

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## Equipe de Convênios entre IPREM e outros órgãos

Rua Libero Badaró, 190, 12º andar - Bairro Centro - @ cidade\_unidade@/SP - CEP 01008-000 Telefone: 1122247500

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 06**

PROCESSO Nº 6310.2020/0001108-9

OBJETO CONTRATUAL: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL I SÃO PAULO E O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HSPM, REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA CONJUGAÇÃO C RECURSOS, MEDIDAS E ESFORÇOS ENTRE IPREM HSPM, OBJETIVANDO O PAGAMENTO, PELO IPREM, DO BENEFÍCIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES C HSPM, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE DADOS NECESSÁRIO INCLUSIVE A CONCESSÃO DOS CITADOS BENEFÍCIOS PELO HSPM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO tarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 47.109.087/0001-01, sediada nesta capital, a Av. Zaki Narchi, n.º 536, neste ato, representada pela sua Superintendente, MÁRCIA REGINA UNGARETTE, doravante, designada simplesmente IPREM, na qualidade de único órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo — RPPS, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 15.391, de 06 de julho de 2011, neste convênio identificada simplesmente como LEI, e o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, com sede nesta Capital, a Rua Castro Alves, n.º 60, Aclimação, neste ato, representado pela sua Superintendente ELIZABETE MICHELETE, a seguir, denominado simplesmente HSPM, celebram este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — **DO OBJETŒ**ste Termo Aditivo n.º 06 tem por objeto alterar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o IPREM e HSPM.

**CLÁUSULA SEGUNDA**— **DA PRORROGAÇÃO**: prazo a que se refere a Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio celebrado em 01 de janeiro de 2016, fica prorrogado até 20 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA—DAS DISPOSIÇÕES GERATIGEAM mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas contidas no Termo de Convênio e seus aditamentos.

E, por se acharem justas acordadas, as partes firmam o presente Instrumento.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM ELIZABETE MICHELETE SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM MARCIA REGINA UNGARETTE SUPERINTENDENTE



Elizabete Michelete Superintendente Em 10/07/2023, às 12:04.



Marcia Regina Ungarette Superintendente Em 10/07/2023, às 13:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **086062213** e o código CRC **EE6CDC19**.

**Referência:** Processo nº 6310.2020/0001108-9 SEI nº 086062213